

Processo 22136/29 -- Vistos e relatados os autos do processo em que Francisco Mendes, contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira Mourão, apresenta denuncia contra a mesma empresa:

Considerando que o assumpto já foi examinado por este Conselho e resolvido pelo accordam de 9 de Janeiro de 1930;

Considerando que o referido accordam não comporta a interpretação dada pela Caixa, por estar redigido com clareza;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho manter o referido accordam visto como foi negado provimento não a recurso da Caixa, mais á reclamação feita por Francisco Mendes.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1931.

Gustavo Francisco Leite

Presidente

Rocha Vaz

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim -

Procurador Geral

Processo 22136/29 - Vistos e relatados os autos do processo em que Francisco Mendes, contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira Mauré, apresenta denuncia contra a mesma empresa:

Considerando que o assumpto já foi examinado por este Conselho e resolvido pelo accordam de 9 de Janeiro de 1930;

Considerando que o referido accordam não comporta a interpretação dada pela Caixa, por estar redigido com clareza;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho manter o referido accordam visto como foi negado provizante não a recurso da Caixa, mais á reclamação feita por Francisco Mendes.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1931.

Gustavo Francisco Leite

Presidente

Rocha Vaz

Relator

Foi presente - J. Leonel de Rezende Alvim -

Procurador Geral